tribunal
de justiça
do estado de goiás

COMARCA DE JARAGUÁ

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 06 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (06/08/2026), às 08h51m, nesta cidade e comarca Jaraguá, Estado de Goiás, em cumprimento ao mandado de n. **7677087,** extraído dos autos nº 5341014-89.2023.8.09.0091, na execução fiscal requerida por ESTADO DE GOIÁS, em face de TOK FINAL LAVANDERIA, eu Oficial de Justiça Avaliador desta Comarca, PROCEDI a penhora dos seguintes bens:

- Grupo gerador de energia com acoplador Mercedes-Benz, 240Kvas..... **que avalio por R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

- 01 (uma) Caldeira Atlas, à lenha, com mil quilos de capacidade..... **que avalio por R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

- 01 (uma) Estufa Blastex JTF 300e..... **que deixo de avaliar em virtude de não lograr êxito nas pesquisas realizadas, por meio dos métodos usuais.**

Do que para constar, lavrei o presente auto, o qual após feito vai datado e assinado digitalmente.